



# REGULAMENTO

## Concurso Famílias em Ação

### “Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa”

2ª EDIÇÃO 2024/25

#### **Artigo 1º** - Âmbito

1. O presente regulamento estabelece as regras a aplicar na 2.ª edição do Concurso “Famílias em Ação” que irá decorrer no ano letivo de 2024/2025 em todas as Escolas do Ensino Básico do 2º Ciclo de Portugal.
2. A temática do Concurso “Famílias em Ação” é a Constituição da República Portuguesa e os seus princípios fundamentais.
3. O Concurso “Famílias em Ação” é promovido pela Beira Serra – Associação de Desenvolvimento em parceria com a CONFAP - Confederação Nacional das Associações de Pais.

#### **Artigo 2º** - Objetivo

1. O Concurso Escolar “Famílias em Ação” pretende premiar os 3 trabalhos considerados mais criativos, na categoria:  
A. DESAFIO ILUSTRAÇÃO (DESENHO OU PINTURA)

#### **Artigo 3º** - Destinatários

O presente concurso destina-se à participação colectiva (aluno/a e familiar ou adulto próximo) ou individual de todos os alunos/as dos estabelecimentos educativos públicos ou privados do 2º ciclo do ensino básico do território nacional.

#### **Artigo 4º** - Condições de Participação

1. A participação implica o preenchimento e submissão prévia, por parte da equipa ou por o docente responsável e/ou do director/a da Escola/Agrupamento da “Manifestação de Interesse” através do formulário que encontra neste link: <https://forms.gle/Ey2WshJkUJyrbcgx5> e na página online da Beira Serra (<https://www.beiraserra.pt/concursofamiliasemacao>) até ao dia 14 de março de 2025.

Parceria:





2. Os trabalhos a concurso deverão fazer alusão à importância da defesa dos Inscritos na Constituição.

### **Artigo 5º - Prazo**

O prazo de submissão dos trabalhos decorre até ao dia 4 de abril de 2025.

### **Artigo 6º - Formas de Apresentação dos Trabalhos**

#### **1. DESAFIO ILUSTRAÇÃO “Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa”**

- a) Os trabalhos a concurso devem consistir num desenho, pintura ou colagem numa folha de dimensão A4, que faça alusão à importância da defesa dos Direitos e Garantias inscritos na Constituição da República.
- b) Os trabalhos a concurso devem ser devidamente identificados, com a indicação do aluno/a, ano de escolaridade e, no caso de participação colectiva, identificação dos restantes membros da equipa, assim como da escola/agrupamento.
- c) Os trabalhos poderão ser submetidos pela equipa participante ou pelo docente da turma.
- d) Os trabalhos a concurso devem ser digitalizados e enviados em formato JPEG (numa resolução mínima de 300 dpi), para o email [geral@beiraserra.pt](mailto:geral@beiraserra.pt).

### **Artigo 7º - Processo de Seleção e Júri**

1. A seleção dos trabalhos premiados do Concurso “Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa” é realizada por um júri independente, o qual integra especialistas e personalidades de reconhecido mérito no tema e na expressão artística que integra o concurso (António Pereira, Maria Teresa Paulo e Marta Nunes). A Beira Serra e a CONFAP integram o júri sem direito a voto.
2. A definição dos critérios de avaliação para cada categoria do Concurso “Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa” compete aos elementos do júri, sendo naturalmente valorizado o nível de criatividade e qualidade apresentado pelos trabalhos propostos.
3. Serão premiados os três primeiros trabalhos classificados do concurso, poderão ser atribuídas classificações ex aequo entre participações coletivas e individuais.
4. Caso o júri entenda necessário, os concorrentes finalistas assumirão o compromisso de prestar eventuais esclarecimentos.
5. A decisão do júri é definitiva e inapelável, não sendo suscetível de qualquer tipo de recurso.

Parceria:





### **Artigo 8º - Prémios**

1. Os prémios serão ordenados até à terceira classificação.
2. Os prémios finais a atribuir serão de acordo com as ofertas dos patrocinadores, sendo a proposta vencedora publicada numa das Edições da Assembleia da República, numa data a anunciar.
3. Poderão ainda ser atribuídas menções honrosas aos trabalhos que mais se destacarem do Concurso “Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa”.
4. Os premiados serão anunciados no dia 22 de abril.
5. A todos os participantes será também atribuído um diploma de participação.
6. Os melhores trabalhos apresentados terão ainda a oportunidade de divulgação pública.

### **Artigo 9º - Promoção e Divulgação**

Os autores dos trabalhos submetidos a concurso aceitam a sua reprodução nas páginas das entidades que promovem o Concurso “Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa”, incluindo a sua divulgação em eventos públicos e em publicações que venham a ser realizadas.

### **Artigo 10º - Disposições Finais**

1. Os casos omissos e as dúvidas que sejam suscitadas na aplicação deste regulamento ou eventuais reclamações emergentes do Concurso serão esclarecidas e resolvidas pela organização do concurso.
2. A organização do concurso reserva-se o direito de excluir a participação de qualquer obra que não obedeça integralmente aos princípios do presente regulamento ou que seja considerada inadequada face aos objetivos da iniciativa.
3. A organização do Concurso Escolar “Direitos Fundamentais da Constituição da República Portuguesa” poderá, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento, se razões ponderosas assim o justificarem. Devendo para o efeito ser seguida a mesma tramitação legal da aprovação do Regulamento.

### **Artigo 11º - Aceitação do Regulamento**

1. A participação no concurso implica a plena aceitação das regras do presente regulamento.

Parceria:

